



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de ENFERMEIRO (40 horas), TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 horas), MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (20 horas), PSICÓLOGO (20 horas), TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 horas), AUXILIAR DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO (40 horas) e FONOAUDIÓLOGO (20 horas), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cianorte, nos termos do presente edital.

I. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1. O Processo Seletivo Simplificado 003/2025 será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 118/2025, com atribuições para: receber as inscrições, realizar análise documental e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

I.2. O Processo Seletivo Simplificado 003/2025 regido por este edital será realizado para suprimento da Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS), Divisão de Saúde Mental/Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I, CAPSi e CERTEA), Divisão de Vigilância em Saúde/CTA e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município. Estas contratações são autorizadas pautadas na Lei Municipal nº 4.615/2015, art. 2º, inciso VI. (Lei nº 4.615/2015 alterada pela Lei nº 5.291, 10 de setembro de 2021 que acrescenta e altera disposições à Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015):

VI – contratação para manutenção de serviços essenciais, que compreendam as áreas da saúde, educação; assistência social; esporte e lazer; infraestrutura urbana, viária e estradas rurais, englobando inclusive as funções generalistas: de rotinas administrativas; manipulação de alimentos e preparo de refeições; condução dos veículos e maquinários públicos; limpeza, conservação e manutenção dos prédios e espaços públicos; vigilância patrimonial; quando houver a sua imediata interrupção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença-maternidade ou aposentadoria ou por outra causa devidamente justificada, devendo, nos casos de contratação por vacância, ser organizado concurso público para provimento de servidor efetivo, conforme o inciso II do artigo 6º desta Lei.

II. DA SELEÇÃO

II.1. A seleção será realizada por meio de prova classificatória de acordo com o cargo:

ENFERMEIRO (40 horas)	Prova escrita de português; Prova escrita de matemática; Prova escrita conteúdos específicos da formação de enfermagem (nível superior).
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 horas)	Prova escrita de português; Prova escrita de matemática; Prova escrita conteúdos específicos da formação de enfermagem (nível médio).
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (20 horas)	Prova escrita de português; Prova escrita de matemática; Prova escrita conteúdos específicos da formação de medicina.
PSICÓLOGO (20 horas)	Prova escrita de português; Prova escrita de matemática; Prova escrita conteúdos específicos da formação de psicologia.
TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 horas)	Prova escrita de português; Prova escrita de matemática; Prova escrita conteúdos específicos da formação de terapia ocupacional.
AUXILIAR DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO (40 horas)	Prova escrita de português; Prova escrita de matemática; Prova escrita conteúdos específicos da formação de auxiliar em saúde bucal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

FONOAUDIÓLOGO
(20 horas)

Prova escrita de português;
Prova escrita de matemática;
Prova escrita conteúdos específicos da formação de fonoaudiologia.

II.2. A prova escrita do PSS 003/2025 será realizada pela Comissão Examinadora que será designada para formular, aplicar e corrigir as provas de classificação.

II.3. A prova escrita classificatória, será realizada dia 19/07/2025, as 14:00 horas na Escola Municipal Vicente Machado, com duração de 03 horas.

II.4. Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para deficiente (modelo em anexo).

II.5. A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período.

II.6. O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano.

II.7. Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade do setor.

REQUISITOS	ENFERMEIRO (40 horas) Para atuação na enfermagem, na Secretaria de Saúde, cuja formação seja: ● Em nível superior, com curso de graduação em Enfermagem; ● Inscrição como Enfermeiro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN-PR); ● Apresentação da carteira de identidade profissional do COREN-PR como Enfermeiro. ● Classificação na prova escrita de seleção.
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 horas) Para atuação na enfermagem (nível técnico), na Secretaria de Saúde, cuja formação seja: ● Em nível médio, com Curso de Técnico de Enfermagem; ● Inscrição como Técnico de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN-PR); ● Apresentação da carteira de identidade profissional do COREN-PR como Técnico de Enfermagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

- Classificação na prova escrita de seleção.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (20 horas)

Para atuação na ginecologia e obstetrícia, na Secretaria de Saúde, cuja formação seja:

- Em nível superior, com curso de graduação em Medicina;
- Apresentação do RQE em Ginecologia e Obstetrícia;
- Inscrição como Médico no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR);
- Apresentação da carteira de identidade profissional do CRM-PR como Médico.
- Classificação na prova escrita de seleção.

PSICÓLOGO (20 horas)

Para atuação na psicologia, na Secretaria de Saúde, cuja formação seja:

- Em nível superior, com curso de graduação em Psicologia;
- Inscrição como Psicólogo no Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR);
- Apresentação da carteira de identidade profissional do CRP-PR como Psicólogo.
- Classificação na prova escrita de seleção.

TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 horas)

Para atuação na terapia ocupacional, na Secretaria de Saúde, cuja formação seja:

- Em nível superior, com curso de graduação em Terapia Ocupacional;
- Inscrição como Terapeuta Ocupacional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Paraná (CREFITO-PR);
- Apresentação da carteira de identidade profissional do CREFITO-PR como Terapeuta Ocupacional;
- Classificação na prova escrita de seleção.

AUXILIAR DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO - 40 HORAS

Para atuação como Auxiliar de Serviço Odontológico 40 horas na Secretaria Municipal de Saúde, cuja formação seja:

- Em nível auxiliar, com curso de Auxiliar de Saúde Bucal;
- Inscrição como Auxiliar de Saúde Bucal no Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO-PR);
- Apresentação da carteira de identidade profissional do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

	CRO-PR como Auxiliar de Saúde Bucal. ● Classificação na prova escrita de seleção. FONOAUDIÓLOGO (20 horas) Para atuação na fonoaudiologia, na Secretaria de Saúde, cuja formação seja: ● Em nível superior, com curso de graduação em Fonoaudiologia; ● Inscrição como Fonoaudiólogo no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Paraná (CREFONO-PR); ● Apresentação da carteira de identidade profissional do CREFONO-PR como Fonoaudiólogo; ● Classificação na prova escrita de seleção.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	● Enfermeiro: 40 horas; ● Técnico de Enfermagem: 40 horas; ● Médico Ginecologista/Obstetra: 20 horas; ● Psicólogo: 20 horas; ● Terapeuta Ocupacional: 30 horas; ● Auxiliar de Serviço Odontológico: 40 horas; ● Fonoaudiólogo: 20 horas.
VAGAS	● 01 vaga para Enfermeiro (40 horas) ● 02 vagas para Técnico de Enfermagem (40 horas); ● 01 vaga para Médico Ginecologista/Obstetra (20 horas); ● 02 vagas para Psicólogo (20 horas); ● 01 vaga para Terapeuta Ocupacional (30 horas); ● 01 vaga para Auxiliar de Serviço Odontológico (40 horas); ● 01 vaga para Fonoaudiólogo (20 horas).
VENCIMENTOS	● Enfermeiro 40 horas R\$ 5.701,64; ● Técnico de Enfermagem 40 horas R\$ 3.053,32 ● Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas R\$ 15.180,91 ● Psicólogo 20 horas R\$ 4.121,07 ● Terapeuta Ocupacional 30 horas R\$ 4.389,41 ● Auxiliar de Serviço Odontológico 40 horas R\$ 2.165,24 ● Fonoaudiólogo 20 horas R\$ 3.211,64
VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	Serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

II.8. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 003/2025 não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

II.9. A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

II.10. Na medida em que for necessária a contratação o candidato será convocado.

II.11. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

III - DA CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO:

III.1. O contrato para o cargo terá a seguinte carga horária semanal:

- Enfermeiro - 40 horas;
- Técnico de Enfermagem - 40 horas;
- Médico Ginecologista/Obstetra - 20 horas;
- Psicólogo - 20 horas;
- Terapeuta Ocupacional - 30 horas;
- Auxiliar de Serviço Odontológico - 40 horas;
- Fonoaudiólogo – 20 horas.

III.2. A contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano. Todo contrato aberto será encerrado conforme a necessidade do setor.

III.2.1. A contratação ocorrerá conforme necessidade da saúde pública municipal, decorrendo de abertura de vagas para atuação na Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS), Divisão de Saúde Mental/Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I, CAPSi e CERTEA), Divisão de Vigilância em Saúde/CTA e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, sendo que as vagas serão decorrentes para atender os casos descritos na Lei nº 4.615/2015 alterada pela Lei nº 5.291, 10 de setembro de 2021 que acrescenta e altera disposições à Lei Municipal nº 4.615, art. 2º, inciso VI., de 13 de agosto de 2015;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

VI – contratação para manutenção de serviços essenciais, que compreendam as áreas da saúde, educação; assistência social; esporte e lazer; infraestrutura urbana, viária e estradas rurais, englobando inclusive as funções generalistas: de rotinas administrativas; manipulação de alimentos e preparo de refeições; condução dos veículos e maquinários públicos; limpeza, conservação e manutenção dos prédios e espaços públicos; vigilância patrimonial; quando houver a sua imediata interrupção por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença-maternidade ou aposentadoria ou por outra causa devidamente justificada, devendo, nos casos de contratação por vacância, ser organizado concurso público para provimento de servidor efetivo, conforme o inciso II do artigo 6º desta Lei.

As vagas para PSS serão disponibilizadas observada a indisponibilidade de profissional concursado para assumir em carga horária suplementar.

IV - DAS VAGAS

IV.1. O PSS é para as vagas que serão disponibilizadas e distribuídas mediante necessidade e organização da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

IV.2. Para a distribuição será efetuada a chamada pelo RH da prefeitura municipal conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos que estejam em dia com a documentação solicitada.

V – DAS ATRIBUIÇÕES

V.1. - ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO (40 HORAS)

Compete ao Enfermeiro, no exercício de suas funções segundo a Lei Municipal nº 1344, de 28 de agosto de 1991:

Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

Descrição Analítica:

- Participar da formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outras;
- Participar de inquéritos epidemiológicos e de programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados;
- Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal da enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
- Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

- Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
- Planejar, coordenar executar assistência na área de enfermagem as unidades de saúde;
- Realizar consultas de enfermagem;
- Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde do Município;
- Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;
- Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
- Prestar outras tarefas correlatas.

V.2. ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)

Compete ao Técnico de Enfermagem, no exercício de suas funções segundo a Lei Nº 1344, de 28 de agosto de 1991.

Descrição Sintética: Executar tarefas inerentes à área de saúde pública.

Descrição Analítica:

- Exercer as atividades auxiliares de nível médico técnico, acompanhando os serviços de enfermagem nas unidades de saúde;
- Auxiliar no desenvolvimento de programas de saúde, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem de pessoal para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- Auxiliar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem para constante melhoria da qualidade dos serviços prestados aos pacientes;
- Auxiliar nas atividades de controle das doenças transmissíveis em geral em programas de Vigilância Epidemiológica para prevenir surto de doenças;
- Manter controle sistemático sobre os trabalhos de atendimento aos pacientes, sobretudo locomoção, para prevenir que danos físicos sejam causados aos mesmos durante a assistência de saúde;
- Atuar em diversas tarefas de enfermagem, como:
- Administração de sangue e plasma, controle da pressão arterial, monitorização de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto para proporcionar maior bem estar físico e mental aos pacientes; executar tratamentos diversos como lavagens, aspirações, nebulizações e outros;
- Orientar o paciente sobre a medicação de sequência do tratamento prescrito pelo médico, instruindo-o sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

- Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;
- Executar serviços gerais de enfermagem, puericultura, injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, aferir pressão arterial, fazer curativos e coletar material de exames de laboratório;
- Prestar atendimento em eventos promovidos pelo município para efetuar primeiros socorros no caso de emergência;
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos;
- Executar atividades de apoio, como: lavagem e preparo de material para esterilização;
- Executar outras tarefas correlatas.

V.3.- ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (20 HORAS)

Compete ao Médico Ginecologista/Obstetra, no exercício de suas funções segundo a Lei Municipal nº 1344, de 28 de agosto de 1991:

Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de ginecologia e obstetrícia.

Descrição Analítica:

- Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia;
- Realizar anamnese (Histórico Clínico);
- Efetuar exames físicos;
- Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico;
- Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;
- Solicitar e avaliar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário;
- Prescrever medicação (RENAME), quando necessário;
- Participar, conforme a política interna do Município, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros;
- Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário;
- Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, etc.) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiência entre os pacientes;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual;
- Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos, privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- Realizar o procedimento de colocação de D.I.U.;
- Utilizar equipamentos de proteção individual, conforme preconizado pela ANVISA;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.

V.4.- ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO (20 horas)

Compete ao Psicólogo, no exercício de suas funções segundo a Lei Municipal nº 1344, de 28 de agosto de 1991:

Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia.

Descrição Analítica:

- Avaliar clientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

atendimento ou encaminhamento do cliente e outros serviços especializados;

- Prestar atendimento psicológico ou de ordem psicoterapêutico e/ou de cunho preventivo, através de sessões individuais ou grupais para orientar o cliente na elaboração de problemas psíquico e favorecer a promoção da saúde mental;
- Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;
- Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir os objetivos estabelecidos;
- Participar de equipes visando o incremento aprimorando o desenvolvimento de áreas de trabalho de interesse da instituição;
- Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação do desempenho de pessoal de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;
- Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

V.5. - ATRIBUIÇÕES DO TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)

Compete ao Terapeuta Ocupacional, no exercício de suas funções segundo a Lei Municipal nº.1344, de 28 de agosto de 1991:

Descrição Sintética: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.

Descrição Analítica:

- Atender os portadores de transtornos mentais, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a consequente reinserção no meio familiar e social;
- Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional;
- Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde;
- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- Participar com a equipe multiprofissional na elaboração do Projeto Terapêutico Singular – PTS;
- Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional;
- Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

- Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Realizar todo o trabalho de forma inter e multiprofissional;
- Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais;
- Participar das reuniões com a equipe, inclusive com familiares dos usuários;
- Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as Políticas Públicas de Saúde.

V.6. - ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO (40 HORAS)

Compete ao Auxiliar de Saúde Bucal, no exercício de suas funções.

Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

Descrição Analítica:

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- Instrumentar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou THD nos procedimentos clínicos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Organizar a agenda clínica;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família buscando aproximar e integrar, ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de Saúde da Família;
- Manipular substâncias restauradoras;
- Revelar e montar radiografias intra-orais;
- Confeccionar modelos em gesso;
- Selecionar moldeiras;
- Promover isolamento relativo;
- Orientar o paciente sobre higiene oral;
- Realizar bochechos em fluoreto em alunos de estabelecimento de ensino;
- Realizar aplicações de fluoreto;
- Auxiliar na remoção de indutos e tártaros;
- Controlar o movimento dos pacientes (marcar consultas, organizar arquivos e fichário específicos), bem como prepará-los para o tratamento odontológico;
- Fornecer dados para levantamentos estatísticos;
- Executar outras tarefas correlatadas.

V.7. - ATRIBUIÇÕES DO FONOAUDIÓLOGO (20 HORAS)

Compete ao Terapeuta Ocupacional, no exercício de suas funções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

Descrição Analítica:

- Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
- Estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.
- Programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonaudiológica, empregando técnicas de avaliação específica para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
- Efetuar a avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário;
- Executar outras tarefas correlatas.

VI. DO REGIME JURÍDICO

VI.1. As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

VII - DAS DESPESAS

VII.1. As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas seguintes rubricas:

08.002.10.301.007.2.048 - Manutenção dos Postos de Saúde do Município (UBS)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - Pessoal civil – Fonte 303

08.003.10.302.0009.2.049 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte 303

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 494



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - Pessoal civil – Fonte 303

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

08.004.10.304.0007.2.056 - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

08.008.10.302.0009.2.060 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS I)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303, 494

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

08.008.10.302.0009.2.145 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303, 494

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

08.008.10.302.0009.2.212 - Manutenção do Centro de Atendimento as Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CERTEA)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

VIII. DAS INSCRIÇÕES

VIII.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital o anexo I que integra o presente edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

VIII.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 003/2025 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

VIII.3. A inscrição ocorrerá on-line, no período de 04/07/2025 a 13/07/2025, pelo candidato mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada, pelo site www.cianorte.pr.gov.br.

VIII.4. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a opção por apenas um (01) dos cargos ofertados no Edital 003/2025:

- Enfermeiro - 40 horas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

- Técnico de Enfermagem - 40 horas;
- Médico Ginecologista/Obstetra - 20 horas;
- Psicólogo - 20 horas;
- Terapeuta Ocupacional - 30 horas;
- Auxiliar de Serviço Odontológico - 40 horas;
- Fonoaudiólogo – 20 horas.

VIII.5. O candidato preencherá a ficha de inscrição (on-line) onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e anexará os documentos solicitados.

VIII.6. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

VIII.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias dos documentos:

VIII.7.1 Enfermeiro - 40 horas

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia da carteira profissional (COREN-PR - Enfermeiro);
4. Cópia do diploma ou certificado de graduação em enfermagem;
5. Se pessoa com deficiência anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

VIII.7.2 Técnico de Enfermagem - 40 horas

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia da carteira profissional (COREN-PR – Técnico de Enfermagem);
4. Cópia do diploma ou certificado de curso técnico de enfermagem;
5. Se pessoa com deficiência anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

VIII.7.3 Médico Ginecologista/Obstetra - 20 horas

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia da carteira profissional (CRM-PR – Médico);
4. Cópia do RQE em Ginecologia e Obstetrícia;
5. Cópia do diploma ou certificado de graduação em medicina;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

6. Se pessoa com deficiência anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

VIII.7.4 Psicólogo - 20 horas

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia da carteira profissional (CRP-PR – Psicólogo);
4. Cópia do diploma ou certificado de graduação em psicologia;
5. Se pessoa com deficiência anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

VIII.7.5 Terapeuta Ocupacional - 30 horas

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia da carteira profissional (CREFITO-PR – Terapeuta Ocupacional);
4. Cópia do diploma ou certificado de graduação em terapia ocupacional;
5. Se pessoa com deficiência anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

VIII.7.6 Auxiliar de Serviço Odontológico - 40 horas

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia da carteira profissional (CRO-PR – Auxiliar de Saúde Bucal);
4. Cópia do diploma ou certificado do curso de auxiliar de saúde bucal;
5. Se pessoa com deficiência anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

VIII.7.7 Fonoaudiólogo - 20 horas

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia da carteira profissional (CREFONO-PR – Fonoaudiólogo);
4. Cópia do diploma ou certificado de graduação em fonoaudiologia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

5. Se pessoa com deficiência anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

VIII.8. Na ficha de inscrição o candidato deverá informar obrigatoriamente:

VIII.8.1 ENFERMEIRO (40 HORAS)

- Nome completo (sem abreviações);
- Data de nascimento;
- Endereço completo e atualizado;
- Telefone celular;
- E-mail;
- Número do RG;
- Número do CPF;
- Número da carteira profissional (COREN-PR - Enfermeiro);
- Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
- Tempo de serviço como enfermeiro em anos.

VIII.8.2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)

- Nome completo (sem abreviações);
- Data de nascimento;
- Endereço completo e atualizado;
- Telefone celular;
- E-mail;
- Número do RG;
- Número do CPF;
- Número da carteira profissional (COREN-PR – Técnico de Enfermagem);
- Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
- Tempo de serviço como técnico de enfermagem em anos.

VIII.8.3 MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (20 HORAS)

- Nome completo (sem abreviações);
- Data de nascimento;
- Endereço completo e atualizado;
- Telefone celular;
- E-mail;
- Número do RG;
- Número do CPF;
- Número da carteira profissional (CRM-PR – Médico);
- Número do RQE de ginecologia/obstetrícia;
- Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

- Tempo de serviço como médico em anos.

VIII.8.4 PSICÓLOGO (20 HORAS)

- Nome completo (sem abreviações);
- Data de nascimento;
- Endereço completo e atualizado;
- Telefone celular;
- E-mail;
- Número do RG;
- Número do CPF;
- Número da carteira profissional (CRP-PR - Psicólogo);
- Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
- Tempo de serviço como psicólogo em anos.

VIII.8.5 TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)

- Nome completo (sem abreviações);
- Data de nascimento;
- Endereço completo e atualizado;
- Telefone celular;
- E-mail;
- Número do RG;
- Número do CPF;
- Número da carteira profissional (CREFITO-PR – Terapeuta Ocupacional);
- Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
- Tempo de serviço como terapeuta ocupacional em anos.

VIII.8.6 AUXILIAR DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO (40 HORAS)

- Nome completo (sem abreviações);
- Data de nascimento;
- Endereço completo e atualizado;
- Telefone celular;
- E-mail;
- Número do RG;
- Número do CPF;
- Número da carteira profissional (CRO-PR – Auxiliar de saúde bucal);
- Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
- Tempo de serviço como auxiliar de saúde bucal em anos.

VIII.8.7 FONOAUDIÓLOGO (20 HORAS)

- Nome completo (sem abreviações);
- Data de nascimento;
- Endereço completo e atualizado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

- Telefone celular;
- E-mail;
- Número do RG;
- Número do CPF;
- Número da carteira profissional (CREFONO-PR - Fonoaudiólogo);
- Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
- Tempo de serviço como fonoaudiólogo em anos.

VIII.9. O preenchimento da ficha de inscrição e a inclusão (anexada) dos documentos solicitados é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações ou não anexando algum dos documentos solicitados.

VIII.10. O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

VIII.11. O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo 003/2025 com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

IX. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (PcD)

IX.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal n.º 4.615/2015.

IX.2. No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a vaga: 2ª vaga – Enfermeiro 40 horas; 2ª vaga - Técnico de Enfermagem 40 horas; 2ª vaga - Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas; 2ª vaga - Psicólogo 20 horas; 2ª vaga - Terapeuta Ocupacional 30 horas; 2ª vaga - Auxiliar de Serviço Odontológico 40 horas; 2ª vaga - Fonoaudiólogo: 20 horas; 12ª vaga – Enfermeiro 40 horas; 12ª vaga - Técnico de Enfermagem 40 horas; 12ª vaga - Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas; 12ª vaga - Psicólogo 20 horas; 12ª vaga - Terapeuta Ocupacional 30 horas; 12ª vaga - Auxiliar de Serviço Odontológico 40 horas; 12ª vaga - Fonoaudiólogo: 20 horas; 22ª vaga – Enfermeiro 40 horas; 22ª vaga - Técnico de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Enfermagem 40 horas; 22ª vaga - Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas; 22ª vaga - Psicólogo 20 horas; 22ª vaga - Terapeuta Ocupacional 30 horas; 22ª vaga - Auxiliar de Serviço Odontológico 40 horas; 22ª vaga - Fonoaudiólogo: 20 horas; 32ª vaga – Enfermeiro 40 horas; 32ª vaga - Técnico de Enfermagem 40 horas; 32ª vaga - Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas; 32ª vaga - Psicólogo 20 horas; 32ª vaga - Terapeuta Ocupacional 30 horas; 32ª vaga - Auxiliar de Serviço Odontológico 40 horas; 32ª vaga - Fonoaudiólogo: 20 horas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

IX.3. Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

IX.4. O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

IX.5. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

IX.6. A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

IX.7. A não observância do disposto no item IX.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

IX.8. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

X. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

X.1. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão oficial do município de Cianorte e divulgada no site www.cianorte.pr.gov.br após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

X.2. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse edital.

X.3. Para participar do processo seletivo o candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- 1) A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- 2) O gozo dos direitos políticos;
- 3) Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;
- 4) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 5) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato; e
- 6) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo.

XI. DA PROVA CLASSIFICATÓRIA

XI.1. O Processo Seletivo Simplificado 003/2025 consistirá em Prova Escrita Classificatória para todos os candidatos.

XI.2. A Prova Escrita Classificatória será realizada dia 19/07/2025 as 14:00 horas, na Escola Municipal Vicente Machado, com duração de 03 horas. Para todos os candidatos.

XI.3. A prova escrita para Enfermeiro 40 horas; Técnico de Enfermagem 40 horas; Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas; Psicólogo 20 horas; Terapeuta Ocupacional 30 horas; Auxiliar de Serviço Odontológico 40 horas; Fonoaudiólogo 20 horas contará com questões fechadas, sendo 15 questões com temas específicos da área de formação (cargo escolhido); 05 questões de português e 05 questões de matemática.

XI.4. A prova escrita terá o valor máximo 100 (sem pontos), sendo 04 para cada questão da prova.

XI.5. A prova escrita será realizada e corrigida pela Comissão Examinadora designada para Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2025.

XI.6. Os conteúdos da prova escrita para Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2025 serão:

PROVA ESCRITA DE ENFERMEIRO (40 horas)	
PROVA	CONTEÚDO
PORTUGUÊS	● Interpretação de texto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

	● Acentuação gráfica; ● Ortografia oficial.
MATEMÁTICA	● Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão); ● Operações com frações; ● Regra de três simples e composta; ● Porcentagem.
ESPECÍFICAS	● Lei 8080/1990. ● Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Portaria 2.436/2017. ● Fundamentos de enfermagem: procedimentos e técnicas. ● Programa nacional de imunização. Calendários vacinais vigentes para crianças, adulto, gestantes, e adolescente. ● Programas de atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. ● Enfermagem em saúde pública. ● CCIH. ● Código de Ética de Enfermagem em vigência. ● Doenças mais comuns atendidas no SUS: Hipertensão arterial sistêmica, diabetes, doenças cardiovasculares, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças sexualmente transmissíveis. ● Limpeza e desinfecção de superfícies e artigos e esterilização. ● Lavagem das mãos e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). ● Urgência e Emergência.

PROVA ESCRITA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 horas)

PROVA	CONTEÚDO
PORTUGUÊS	● Interpretação de texto; ● Acentuação gráfica; ● Ortografia oficial.
MATEMÁTICA	● Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão); ● Operações com frações; ● Regra de três simples e composta; ● Porcentagem.
ESPECÍFICAS	● Lei 8080/1990.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

	● Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Portaria 2.436/2017. ● Fundamentos de enfermagem: procedimentos e técnicas. ● Programa nacional de imunização. Calendários vacinais vigentes para crianças, adulto, gestantes, e adolescente. ● Programas de atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. ● Enfermagem em saúde pública. ● CCIH. ● Código de Ética de Enfermagem em vigência. ● Doenças mais comuns atendidas no SUS: Hipertensão arterial sistêmica, diabetes, doenças cardiovasculares, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças sexualmente transmissíveis. ● Limpeza e desinfecção de superfícies e artigos e esterilização. ● Lavagem das mãos e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). ● Urgência e Emergência.
--	---

PROVA ESCRITA DE MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (20 horas)	
PROVA	CONTEÚDO
PORTUGUÊS	● Interpretação de texto; ● Acentuação gráfica; ● Ortografia oficial.
MATEMÁTICA	● Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão); ● Operações com frações; ● Regra de três simples e composta; ● Porcentagem.
ESPECÍFICAS	● Bioética e Ética Profissional; ● Responsabilidade Médica; ● Semiologia ginecológica; ● Desenvolvimento puberal normal e anormal; ● Malformações genitais; ● Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais; ● Amenorréias; ● Sangramento genital; ● Vulvovaginites; ● Infecções sexualmente transmissíveis; ● Doença inflamatória pélvica; ● Dor pélvica crônica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

	● Incontinência urinária; ● Miomatose uterina; ● Endometriose; ● Dismenorréia e Síndrome Pré-Menstrual; ● Climatério; ● Doenças Benignas da Mama; ● Doenças malignas da mama; ● Prevenção de câncer ginecológico; ● Lesões precursoras de câncer do colo do útero, vulva e vagina/HPV; ● Câncer de colo uterino; ● Câncer de endométrio; ● Câncer de ovário; ● Câncer de vulva / vagina; ● Tumores anexiais e outros tumores ginecológicos; ● Cirurgia Ginecológica; ● Uroginecologia; ● Emergências Obstétricas e Ginecológicas.
--	---

PROVA ESCRITA DE PSICÓLOGO (20 horas)	
PROVA	CONTEÚDO
PORTUGUÊS	● Interpretação de texto; ● Acentuação gráfica; ● Ortografia oficial.
MATEMÁTICA	● Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão); ● Operações com frações; ● Regra de três simples e composta; ● Porcentagem.
ESPECÍFICAS	● Apoio matricial; ● Atenção Psicossocial a Crianças e Adolescentes; ● Atuação do psicólogo em equipe multiprofissional no contexto da saúde; ● Atuação do psicólogo nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); ● Avaliação Psicológica e elaboração de laudos e pareceres; ● Clínica ampliada e compartilhada; ● Código de ética de Psicologia; ● Conceitos e abordagens em psicoterapia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

	● Desinstitucionalização: ações e serviços territoriais e abertos; ● Diferentes níveis de atenção à saúde mental; ● Grupos Psicoterápicos e Operativos; ● Interdisciplinaridade; ● Modelos Interventivo Terapêuticos em saúde; ● Psicodiagnóstico; ● Psicopatologia; ● Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); ● Reforma Psiquiátrica; ● Reforma Sanitária no Brasil; ● Sistema Únicos de Saúde (SUS).
--	---

PROVA ESCRITA DE TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 horas)	
PROVA	CONTEÚDO
PORTUGUÊS	● Interpretação de texto; ● Acentuação gráfica; ● Ortografia oficial.
MATEMÁTICA	● Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão); ● Operações com frações; ● Regra de três simples e composta; ● Porcentagem.
ESPECÍFICAS	● História da Terapia Ocupacional no Brasil e no mundo; ● Modelos históricos da atuação em Terapia Ocupacional; ● A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar e multidisciplinar; ● Processo de trabalho do Terapeuta Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais; ● Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal; ● Princípios, ética e legislação profissional. Código de Ética Profissional; ● Direitos das pessoas com Deficiência; Estatuto da Pessoa com Deficiência. ● Desenvolvimento infantil normal e patológico; Monitoramento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

	do desenvolvimento infantil; ● Anamnese e avaliação em Terapia Ocupacional; ● Diretrizes e bases da implantação do SUS - Leis 8080/90 e 8142/90; ● Terapia Ocupacional na saúde mental e reabilitação psicossocial; ● Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia; ● Desenvolvimento infantil das habilidades motoras gerais; ● Modelos de Terapia Ocupacional - Positivistas, Humanista, Materialista-Histórico.
--	---

PROVA ESCRITA DE AUXILIAR DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO (40 horas)	
PROVA	CONTEÚDO
PORTUGUÊS	● Interpretação de texto; ● Acentuação gráfica; ● Ortografia oficial.
MATEMÁTICA	● Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão); ● Operações com frações; ● Regra de três simples e composta; ● Porcentagem.
ESPECÍFICAS	● Código de Ética de Odontologia em vigência; ● Biossegurança; ● Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. ● SUS: princípios, diretrizes, estrutura e características; ● Indicadores de saúde; ● Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro; ● Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia; ● Noções de cariologia, dentística, periodontia, prevenção e tratamento não cirúrgico, cirurgia oral menor, exodontias, odontopediatria, urgências em odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente, urgências endodônticas e periodontais, atendimento de pacientes com necessidades especiais, farmacologia e terapêutica em odontologia: analgésicos, anti-inflamató-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

	rios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas, anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em odontologia, técnicas de anestesia, doses.
--	--

PROVA ESCRITA DE FONOAUDIÓLOGO (20 horas)	
PROVA	CONTEÚDO
PORTUGUÊS	● Interpretação de texto; ● Acentuação gráfica; ● Ortografia oficial.
MATEMÁTICA	● Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão); ● Operações com frações; ● Regra de três simples e composta; ● Porcentagem.
ESPECÍFICAS	● Código de ética de fonoaudiologia. ● SUS: diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde. ● Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. ● Avaliação e intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da linguagem oral e escrita. ● Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: conceituação, classificação e etiologia. ● Distúrbios da linguagem e cognição no idoso ● Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento intrauterino, desenvolvimento psicomotor, fatores que interfere no desenvolvimento infantil. ● Transtornos da fala: avaliação, classificação e intervenção. ● Motricidade Orofacial – Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; desenvolvimento das funções estomatognáticas; transtornos da deglutição; alterações miofuncionais. ● Voz – anatomia e fisiologia da laringe; patologias laríngeas: conceituação, classificação e etiologia. ● Audiologia - anatomia e fisiologia da audição; noções de psicoacústica. ● Audiologia Clínica: Avaliação, diagnóstico tratamento das perdas auditivas. ● Processamento Auditivo Central: avaliação e intervenção. ● Saúde Coletiva: atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

XI.7. Será considerado aprovado no PSS 003/2025 para o cargo de Enfermeiro 40 horas; Técnico de Enfermagem 40 horas; Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas; Psicólogo 20 horas; Terapeuta Ocupacional 30 horas; Auxiliar de Serviço Odontológico 40 horas; Fonoaudiólogo 20 horas o candidato que acertar no mínimo 08 questões específicas, 01 questão de português e 01 questão de matemática.

XI.8. A classificação do candidato será pela NOTA obtida na prova de classificação.

XI.9. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- Candidato mais idoso.
- Mais tempo de serviço na função que optou na inscrição do PSS.

XII. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

XII.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado 003/2025 na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- 1) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/ admissão indevida por parte da administração;
- 2) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- 3) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 4) Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- 5) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- 6) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- 7) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- 8) Não comprove a escolaridade mínima exigida;
- 9) Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

- 10) Se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- 11) Na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

XII.1.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item XII.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

XIII. DA PUBLICAÇÃO

XIII.1. Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>.

XIII.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS – 003/2025. No endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>.

XIV. DAS VAGAS

XIV.1. As vagas para contratação de Enfermeiro 40 horas; Técnico de Enfermagem 40 horas; Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas; Psicólogo 20 horas; Terapeuta Ocupacional 30 horas; Auxiliar de Serviço Odontológico 40 horas; Fonoaudiólogo 20 horas, serão preenchidas em chamada pública dos classificados, por ordem de classificação.

XIV.2. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir em quais estabelecimentos de saúde haverá necessidade de Enfermeiro 40 horas; Técnico de Enfermagem 40 horas; Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas; Psicólogo 20 horas; Terapeuta Ocupacional 30 horas; Auxiliar de Serviço Odontológico 40 horas; Fonoaudiólogo 20 horas.

XIV.3. Havendo existência de vaga para Enfermeiro 40 horas; Técnico de Enfermagem 40 horas; Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas; Psicólogo 20 horas; Terapeuta Ocupacional 30 horas; Auxiliar de Serviço Odontológico 40 horas; Fonoaudiólogo 20 horas a mesma será divulgada no quadro de vagas e por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

XV. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

XV.1. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, do último dia do prazo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida das Fábricas, nº 34 ou protocolada através do endereço eletrônico: saúde@cianorte.pr.gov.br

XVI. DA CONTRATAÇÃO

XVI.1. Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido, que apresentem os documentos comprobatórios e declarados aptos pela perícia médica do município.

XVI.2. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

XVII. CRONOGRAMA

XVII.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital.	01/07/2025
Prazo para impugnação do edital.	02/07/2025 e 03/07/2025
Período de inscrições on-line.	04/07/2025 a 13/07/2025
Data limite para entrega/recebimento (on-line) da documentação das pessoas com deficiência.	13/07/2025
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência.	15/07/2025
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição.	16/07/2025 e 17/07/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação final das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência.	18/07/2025
Prova escrita classificatória (para todos os cargos)	19/07/2025
Divulgação do gabarito da prova escrita	21/07/2025
Divulgação das notas preliminares.	30/07/2025
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	31/07/2025 e 01/08/2025
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final.	06/08/2025
Homologação da classificação final.	08/08/2025

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de julho de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Edital do PSS – nº 003/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

ENFERMEIRO – 40 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / COREN-PR (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de enfermeiro;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: NO ATO DE CONTRATAÇÃO LEVAR TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / COREN-PR (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de técnico de enfermagem;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: NO ATO DE CONTRATAÇÃO LEVAR TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – 20 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / CRM-PR (fotocópia)
Carteira RQE em Ginecologia e Obstetrícia (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de médico;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: NO ATO DE CONTRATAÇÃO LEVAR TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PSICÓLOGO – 20 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / CRP-PR (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de psicólogo;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: NO ATO DE CONTRATAÇÃO LEVAR TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / CREFITO-PR (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de terapeuta ocupacional;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: NO ATO DE CONTRATAÇÃO LEVAR TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

AUXILIAR DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO – 40 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / CRO-PR (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de auxiliar de saúde bucal;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: NO ATO DE CONTRATAÇÃO LEVAR TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

FONOAUDIÓLOGO – 20 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / CREFONO-PR (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de fonoaudiólogo;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: NO ATO DE CONTRATAÇÃO LEVAR TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – Edital do PSS – nº 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ
LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO PRETENDIDA:	
---------------------------	--

Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ____/____/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

Edital do PSS – nº 003/2025

INFORMAÇÕES DA FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE

FUNÇÃO PRETENDIDA:		Enfermeiro 40 horas
		Técnico de Enfermagem 40 horas
		Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas
		Psicólogo 20 horas
		Terapeuta Ocupacional 30 horas
		Auxiliar de Serviço Odontológico 40 horas
		Fonoaudiólogo 20 horas

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____ Data Nasc. ____/____/_____
Cidade Nasc. _____ Estado Nasc. _____ (Sigla Do Estado Nasc.)
Pai: _____
Mãe: _____
Estado Civil: _____ Nº Filhos: _____
Rua /Av _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade _____
Telefone: () _____ Celular: () _____
E-mai: _____

DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____
Número do registro do conselho profissional _____
(SÓ PARA MÉDICO) número do RQE de ginecologista/obstetra _____

Tempo de serviço como Enfermeiro em anos: _____
Tempo de serviço como Técnico de Enfermagem em anos: _____
Tempo de serviço como Médico em anos: _____
Tempo de serviço como Psicólogo em anos: _____
Tempo de serviço como Terapeuta Ocupacional em anos: _____
Tempo de serviço como Auxiliar de Saúde Bucal em anos: _____
Tempo de serviço como Fonoaudiólogo em anos: _____

SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:

A indicação da deficiência: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

ENTREGAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____,
portador(a) de RG n.º _____ SSP/_____ e CPF n.º _____,
em atendimento ao item X, declaro para o fim específico de contratação pelo
Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, que
não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou
municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos
últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e
que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser
cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade
ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Cianorte - PR, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA: _____

RG: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

ENTREGAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:			
RG:	UF:	CPF:	
Data de Nascimento:	/	/	Sexo:

FUNÇÃO PRETENDIDA:		Enfermeiro 40 horas
		Técnico de Enfermagem 40 horas
		Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas
		Psicólogo 20 horas
		Terapeuta Ocupacional 30 horas
		Auxiliar de Serviço Odontológico 40 horas
		Fonoaudiólogo 20 horas

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

- () APTO para exercer a função de _____.
- () INAPTO para exercer a função de _____.

Problemas de saúde identificados na consulta:

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____.

Local: _____ Data: ____/____/____/2025.

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

ENTREGAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - TERMO DE OPÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____ RG nº _____
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: masculino [] feminino []
Endereço residencial: _____
Município: _____ CEP: _____ - _____
Fone: (____) _____ Celular(____) _____

DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho: _____
Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho: _____
Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho: _____
Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.

Data: ____/____/____ _____
Assinatura do Declarante

TERMO DE OPÇÃO:

Faço opção pelo(s) cargo(s): _____
Data: ____/____/____ _____
Assinatura do Declarante